




Registro no Ministério do Trabalho e Emprego: 46204.007990/2011-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS QUADRIÊNIO 2018/2022

Pelo presente Edital de convocação, de acordo com as disposições estatutárias conferidas pelos Artigos 32 e 33, faço saber que no dia 10 (dez) de Setembro de 2018, no período das 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezesete) horas, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uauá-Ba/SINDSMU-BA, localizado na Rua Novo Horizonte, Nº 22, nesta cidade de Uauá-BA, será realizada **ELEIÇÃO SINDICAL** para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, ficando aberto o **PRAZO** de **20 (vinte)** dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do presente Edital. O registro de chapas será requerido através de REQUERIMENTO em duas vias ao Presidente da entidade por intermédio da Comissão Eleitoral por qualquer candidato integrante da **CHAPA** instruídos com os seguintes documentos: 1 – FICHA DE QUALIFICAÇÃO com foto 3X4; 2 - Cópia de documento de Identidade, CPF, comprovante de endereço todos anexados a ficha de qualificação; 3 – Prova que os concorrentes das chapas contam com mais de 03 (três) anos de serviço público e mais de um ano como sócio do sindicato e ser maior de 18 anos; 4 – Não serão aceitas fichas de qualificação que não estejam preenchidas com todos os dados especificados; 5 – Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 e das 14:00 às 17:00, onde encontrará à disposição dos interessados, a Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria nº 001/SINDSMU/2018, para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo de registro de Chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido “quórum” com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia seguinte, no mesmo horário e local acima especificado com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, e em terceira convocação no dia subsequente à segunda convocação com a presença de 5% dos associados com direito a voto, no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição e será declarada eleita a que tiver o candidato de maior idade. Em atenção ao disposto no § 2º Art. 63 do Estatuto Social, se houver somente uma chapa registrada ocorrerão as eleições e será declarada vencedora se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos.

Uauá-Ba, 06 de Agosto de 2018.


MILTON RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

MANDATO 2014/2018

MILTON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente